

# DIÁRIO OFICIAL



**Eletrônico Câmara Municipal-Poder Legislativo**

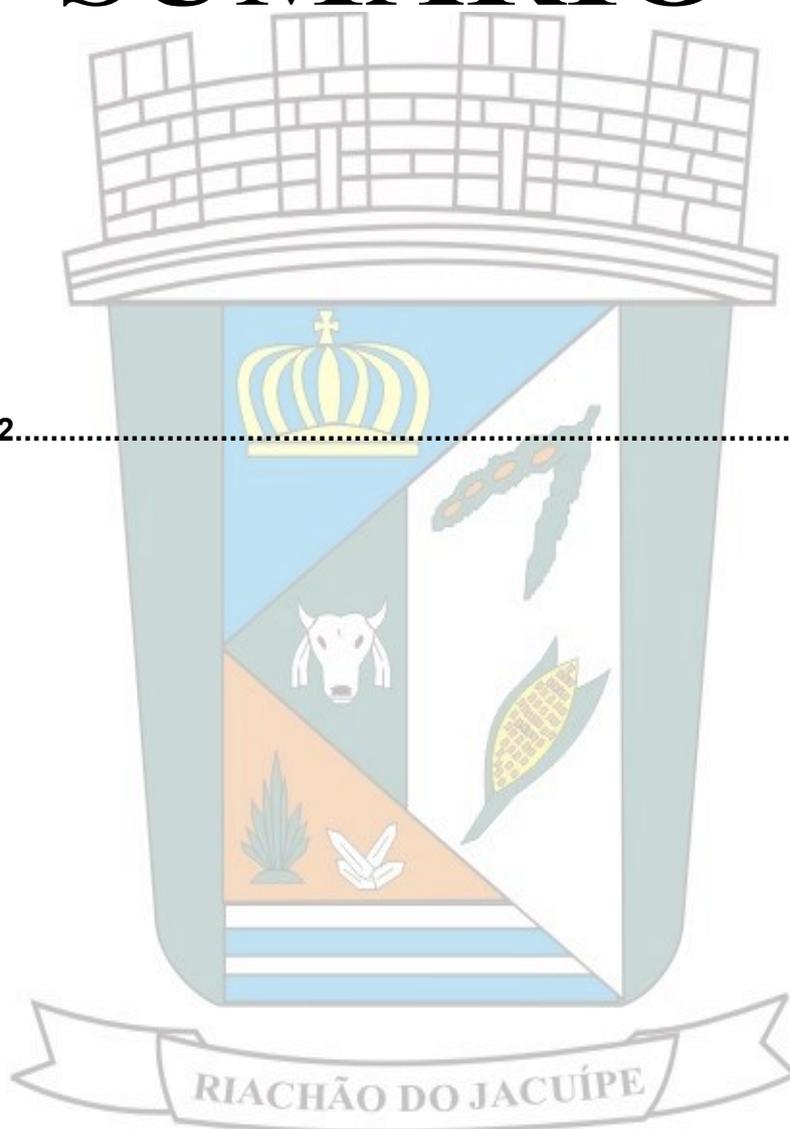
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI Nº872 DE 23 DE MARÇO DE 2016

Quarta-Feira, 14 de Dezembro de 2022

Ano VII—Edição Nº617

## SUMÁRIO

EDITAL Nº 012/2022.....PG-02 a 03



[cmriachaodojacuipe.ba.gov.br](http://cmriachaodojacuipe.ba.gov.br)

Quarta-Feira, 14 de Dezembro de 2022

Ano VII—Edição Nº 617

## Atos Oficiais



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2022

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE – ESTADO DA BAHIA – BIÊNIO 2023/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 17, Inciso I, do Regimento Interno, bem com da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para participarem da eleição para renovação da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024, de acordo com as seguintes normas.

**01 – PARÁGRAFO PRIMEIRO – Data e Local da Eleição**

**01.1** – A eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Riachão do Jacuípe/BA, para o biênio 2023/2024, será realizada, às 09h00mm do dia 22 de dezembro de 2022, no Plenário das Sessões deliberativas, localizado na Sede do Poder Legislativo Municipal, na forma estabelecida no Art. 17 do Regimento Interno.

**02 – PARÁGRAFO SEGUNDO – Da Eleição da Mesa Diretora**

**02.1** – A eleição para renovação dos Cargos dos Membros Mesa Diretora será realizada por escrutínio aberto, obrigatoriamente, na última Sessão Ordinária do mês de dezembro do segundo ano do período legislativo ou primeiro biênio e a posse dos eleitos dar-se-á no primeiro dia útil do mês de janeiro subsequente, desde que atenda as formalidades do Regimento Interno da Câmara de Riachão do Jacuípe.

**03 – PARÁGRAFO TERCEIRO – Do Registro das Chapas**

**03.1** – As Chapas serão registradas na Secretaria da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, **por meio de Requerimento**, no prazo mínimo de 48h00mm (Quarenta e oito horas) de antecedência do dia da eleição, desde que seja respeitado o horário de expediente da Câmara de Vereadores.

Quarta-Feira, 14 de Dezembro de 2022

Ano VII—Edição Nº 617



## Atos Oficiais

**03.2** – O prazo de que trata o parágrafo anterior se encerra às **09h00mm (Nove horas) do dia 20 de dezembro, de 2022, horário de expediente administrativo da Câmara de Vereadores.**

**03.3** – Fica os servidores da Câmara de Vereadores de Riachão do Jacuípe, devidamente credenciados, como responsáveis para receber as Chapas, as quais serão devidamente datadas e protocoladas, por meio de carimbo.

### **04 – PARÁGRAFO QUARTO – Das Disposições Finais**

**04.1** – A eleição será conduzida pela atual Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, desde que sejam respeitadas as normas estabelecidas no Regimento Interno da Câmara.

**Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, em 13 de Dezembro de 2022.**

**JOSÉ SILVESTRE NUNES DA SILVA**

**Presidente da Câmara**

**RIACHÃO DO JACUIPE**